



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

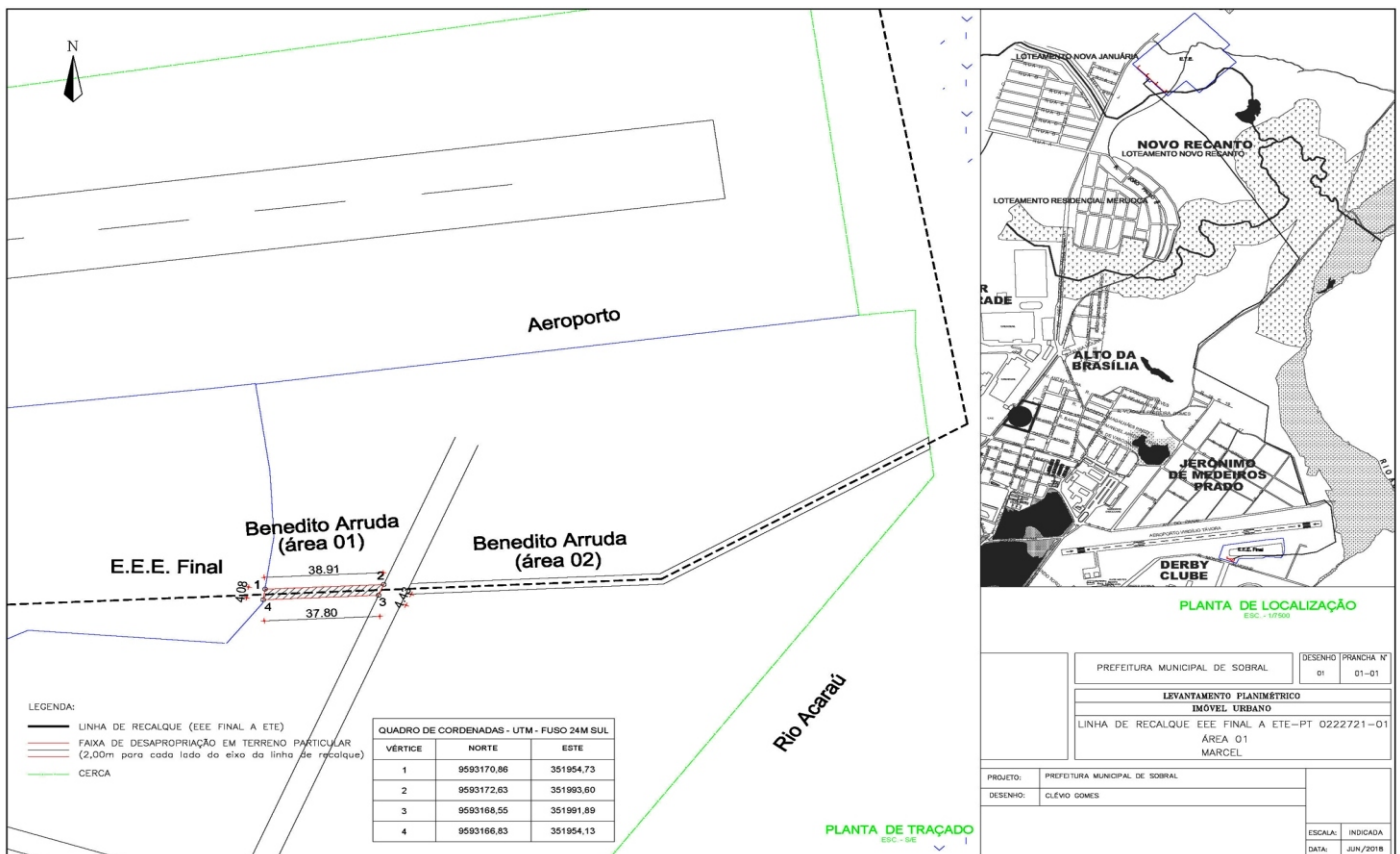
Sobral - Ceará, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III, Nº 664

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2288, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, QUAL SERÁ DESTINADO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS CENTRO E PEDRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno localizado no bairro Jocely Dantas Andrade, distando 900 metros da entrada principal do aeroporto Coronel Virgílio Távora, mais precisamente no meio da quadra, estando dividido em dois segmentos conforme descrito: a) área 01: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 9.593.170,864m e E 351.954,729; deste segue confrontando com a propriedade de terras remanescente de Benedito Arruda Carneiro, com a distância de 38,91m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.593.172,631m e E 351.993,601m; deste segue confrontando com a Rua Coronel Mont'alverne, com distância de 4,42m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.593.168,550m e E 351.991,892m; deste segue confrontando com a propriedade de terras remanescente de Benedito Arruda Carneiro, com a distância de 38,02m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.593.166,833m e E 351.954,132m; deste segue confrontando com a propriedade de terras remanescente de Benedito Arruda Carneiro, com a distância de 4,07m, até o vértice 1 de coordenadas N

9.593.170,864m e E 351.954,729, totalizando uma área de 153,42m²; b) área 02: inicia-se descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 9.593.173,033m e E 352.002,443m; deste segue confrontando com a propriedade de terras remanescentes de Benedito Arruda Carneiro, com a distância de 81,49m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.593.176,733m e E 352.083,845m; deste segue confrontando com a propriedade de terras remanescentes de benedito Arruda Carneiro, com a distância de 101,94m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.593.228,407m e E 352.171,709m; deste segue confrontando com a propriedade de terras remanescente de Benedito Arruda Carneiro, com distância de 4,36m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.593.224,075m e E 352.172.235m; deste segue confrontando com a propriedade de terras remanescente de Benedito Arruda Carneiro, com a distância de 101,18m, até o vértice 5 de coordenadas N 9.593.172,782m e E 352.085,018m; deste segue confrontando com a propriedade de terras remanescente de Benedito Arruda Carneiro, com distância de 84,38m, até o vértice 6 de coordenadas N 9.593.168,951m e E 352.000,725m; deste segue confrontando com a Rua Cel Mont'alverne, com a distância de 4,43m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.593.173,033m e E 352.002,443m, totalizando uma área de 738,16m². O somatório das duas áreas resulta em uma área total de 891,58m². Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros Centro e Pedrinhas. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de outubro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matos de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

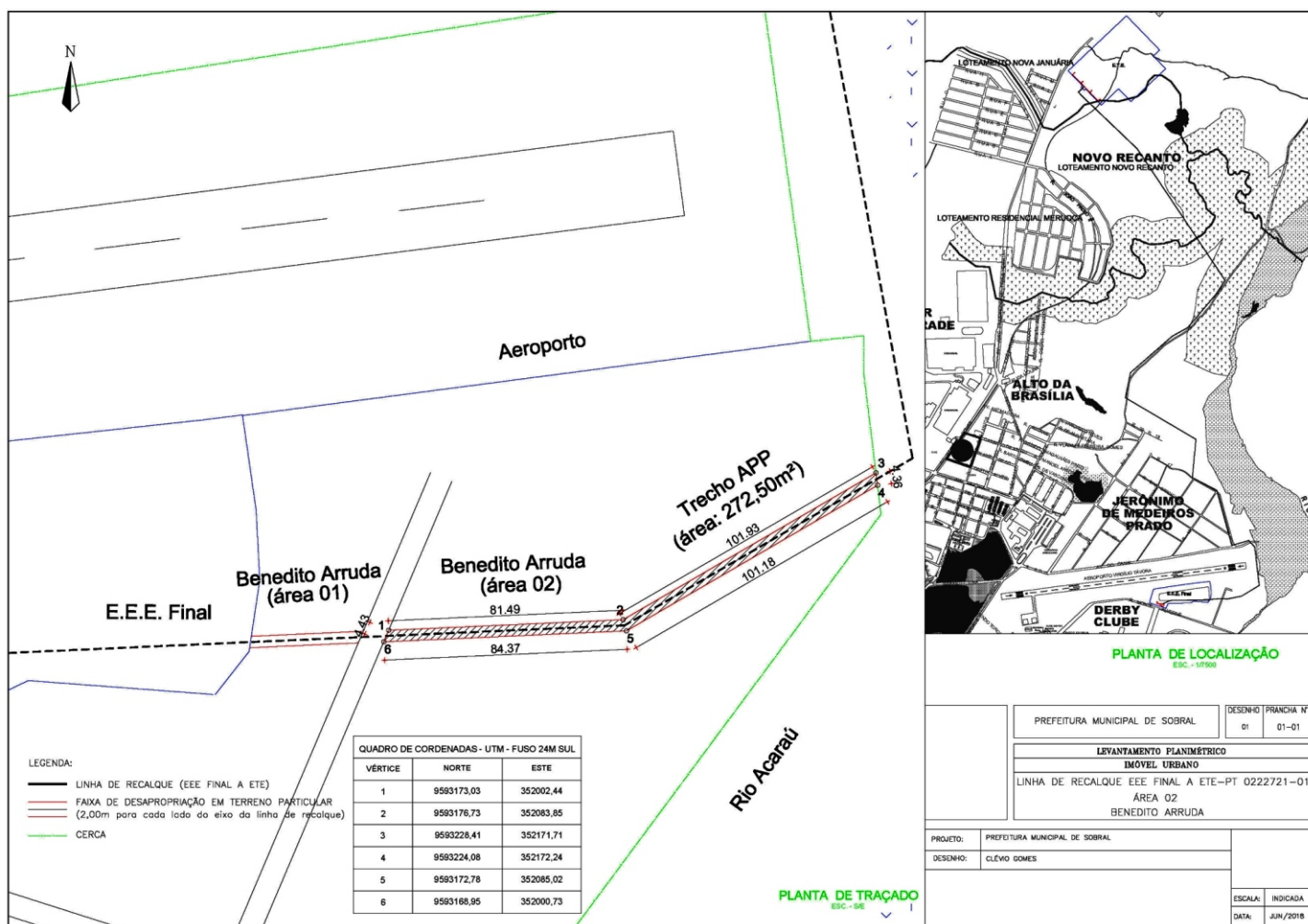
GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2019 - GABPREF - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O CHEFE DO GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 – SECOGE/SEFIN/CELIC; RESOLVE:
 Art. 1º Fica instituída a Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência e o envio das informações concernentes às contratações

decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Marússia Tatianna de Freitas Dias, matrícula nº 21676; II. Maria Odízia da Costa Isabel, matrícula nº 03048; III. Roland José Castro Carneiro, matrícula nº 22587. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2019. David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P089764/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - PGM. OBJETO: Contratação de serviços cartorários do Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício para emissão de certidão específica para fins de Usucapião, decorrente da regularização de um terreno localizado na Rua Visconde de Saboia s/nº, correspondente aos lotes 1 a 7, da quadra 05, do antigo Loteamento Itaunas, com área superficial total de 2.200, 38 m2, através de Processo Administrativo de Usucapião Extraordinário, em tramite no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 118,17 (cento e dezoito reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.0 4.122 .0001.2.11 7.33903900.1.001.0000.00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: CARTORIO 5 OFICIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.668.611/0001-38. Sobra/CE, 29 de outubro de 2019 .RATIFICAÇÃO: Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019 - SEGET - Processo Seletivo do Projeto de Estágio do Programa #OCUPAJUVENTUDE do Município de Sobral, com Lotação nas Secretarias Municipais de Sobral - EDITAL Nº 01/2019 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 3.1 e 13.1 do Edital 01/2019 - SEGET, publicado no Diário Oficial do Município nº 525 ao dia 10 de abril de 2019 que regula o processo seletivo, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no Diário Oficial do Município de nº 555, de 27 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Município nº 560, de 03 de junho de 2019, com o nome dos candidatos aprovados, RESOLVE: Art. 1º. Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 01/2019 - SEGET para preenchimento de vagas de estágio, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 555, de 27 de maio de 2019, conforme o ANEXO deste Edital. Art. 2º. O candidato convocado deverá apresentar-se no dia 30 (trinta) de outubro de 2019 à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, às 14:00 horas, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munido do seguinte documento: a) Declaração de matrícula, correspondente ao semestre atual, em curso de graduação em instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizada ou reconhecida pelo MEC (Conveniada com a Prefeitura Municipal de Sobral); Art. 3º. Após comparecimento à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência irá proceder aos preparativos para a assinatura do Termo de Compromisso e alocação dos candidatos aprovados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura, conforme prevê o item 3.1 do Edital nº 01/2019 - SEGET. Parágrafo Único: Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste edital deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, em 29 de outubro de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2019 - SEGET	
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019 - SEGET	
CURSO	CANDIDATO
Ciências contábeis	2º - Gilson Gomes de Araújo;
Pedagogia	1º - Antônio Moraes da Costa;
Direito	75º - Thiago Linhares Jacques;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - SMS - PROCESSO NÚMERO P086272/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 129/2019, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P086272/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº

129/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2019. Sobral, Ceará, aos 29 de outubro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - SMS					
DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.382.899/0001-78					
ITENS	QTD. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
3	1000	UND	VILDAGLIPTINA 50MG	RS 3,13	RS 3.130,00
6	500	UND	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG	RS 0,79	RS 395,00
7	500	UND	BESILATO DE ANLIDOPINO 5MG + MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	RS 2,98	RS 1.490,00
8	500	UND	CALCTRIOL 0,25 MCG	RS 3,34	RS 1.670,00
12	500	UND	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 150 MCG	RS 0,82	RS 410,00
13	1500	UND	RIVAROXABANA 20 MG	RS 10,52	RS 15.780,00
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.596.923/0001-46					
20	250	UND	TEMOZOLOMIDA 20 MG	RS 67,00	RS 16.750,00
21	250	UND	TEMOZOLOMIDA 5 MG	RS 17,00	RS 4.250,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019-AMA - PROCESSO NÚMERO P089909/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação de caminhão-tanque (carro-pipa), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 145/2019, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P089909/2019, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 145/2019-AMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2019. Sobral, Ceará, aos 29 de outubro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019-AMA					
A F DE SÁ MORAES - ME - CNPJ: 32.292.000/0001-07					
ITEM	QTD. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	10.000	HORAS	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000L (CARRO PIPA), UNIDADE HORA TRABALHADA.	RS 76,00	RS 760.000,00

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019 - SEINF. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 12/11/2019, às 9h. OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica e "tapa buraco", no âmbito do Município de Sobral (sede e distritos), com o fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 29 de outubro de 2019. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 523/2017, 82/2019, 296/2019 e 297/2019-GABPREF, comunica a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 159/2019-STDE. Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços para taxa por transação (Transaction Fee) visando futuras e Eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem). SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de outubro de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 523/2017, 82/2019, 296/2019 e 297/2019-GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 - SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos odontológicos destinados ao laboratório de prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca (Grupo I), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens a tabela em anexo. Adjudicado em 18 de outubro de 2019 e homologado em 28 de outubro de 2019. Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de outubro de 2019. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 - SMS

ITENS	VENCEDORA	QTD. ESTIM.	UND	MARCA	VR. UNIT. ESTIMADO (RS)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)	
1	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE:ARTIFICIAIS ANTERIORES SUPERIORES MODELO 2N, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 62. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 10,25 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 7,5 MM DE LARGURA E 47,0 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
2	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES SUPERIORES MODELO 2N, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 67. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 10,25 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 7,5 MM DE LARGURA E 47,0 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,49	642,40	199,20	443,20	68,99%	
3	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES SUPERIORES MODELO 2P, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 62. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 11,25 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 8,5 MM DE LARGURA E 52,0 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	3,00	963,60	360,00	603,60	62,64%	
4	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES SUPERIORES MODELO 2P, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 67. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 11,25 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 8,5 MM DE LARGURA E 52,0 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	3,00	642,40	240,00	402,40	62,64%	
5	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES SUPERIORES MODELO 3M, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 67. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 9,0 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 7,0 MM DE LARGURA E 43,0 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,48	642,40	198,40	444,00	69,12%	
6	DIABÉTICOS & CIA EIRELI	80	PLACA	DENT PLUS / VIPI	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES SUPERIORES MODELO 3P, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 67. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 10,5 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 8,5 MM DE LARGURA E 52,5 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,93	642,40	234,40	408,00	63,51%	
7	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES SUPERIORES MODELO 3P, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 62. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 10,5 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 8,5 MM DE LARGURA E 52,5 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
8	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES INFERIORES MODELO 2N, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 62. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM INCISIVO CENTRAL, COM 9,0 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 5,0 MM DE LARGURA E 35,0 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
9	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES INFERIORES MODELO 2N, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 67. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 9,0 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 5,0 MM DE LARGURA E 35,0 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,48	642,40	198,40	444,00	69,12%	
10	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES INFERIORES MODELO 2P, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 67. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 9,75 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 5,5 MM DE LARGURA E 38,5 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	3,00	642,40	240,00	402,40	62,64%	
11	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES INFERIORES MODELO 2P, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 62. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 9,75 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 5,5 MM DE LARGURA E 38,5 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	3,00	963,60	360,00	603,60	62,64%	
12	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES INFERIORES MODELO 3P, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 67. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 10,0 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 6,0 MM DE LARGURA E 39,5 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,49	642,40	199,20	443,20	68,99%	
13	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES INFERIORES MODELO 3P, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 62. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 10,0 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 6,0 MM DE LARGURA E 39,5 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
14	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS POSTERIORES INFERIORES MODELO 32M, EM RESINA ACRILICA, 33, PLACA COM 8 DENTES COR 62.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
15	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS POSTERIORES INFERIORES, MODELO 34L, EM RESINA ACRILICA 33°, PLACA COM 08 DENTES COR 67.	2,49	642,40	199,20	443,20	68,99%	
16	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS POSTERIORES INFERIORES, MODELO 34L, EM RESINA ACRILICA 33°, PLACA COM 08 DENTES COR 67.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
17	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES INFERIORES MODELO A25, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 62. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 9,5 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 5,5MM DE LARGURA E 37,5 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
18	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES SUPERIORES MODELO A25, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 62. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 9,5MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 8,5MM DE LARGURA E 49,5 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
19	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAL POSTERIOR INFERIOR, MODELO 34L, EM RESINA ACRILICA 33°, PLACA COM 08 DENTES, COR 62.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
20	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS POSTERIORES SUPERIORES, MODELO 30L, EM RESINA ACRILICA 33°, PLACA 08 DENTES COR 62.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
21	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS POSTERIORES SUPERIORES, MODELO 30L, EM RESINA ACRILICA 33°, PLACA COM 08 DENTES COR 67.	2,49	642,40	199,20	443,20	68,99%	
22	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS POSTERIORES SUPERIORES, MODELO 34L, EM RESINA ACRILICA 33°, PLACA COM 08 DENTES COR 67.	2,49	642,40	199,20	443,20	68,99%	
23	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS POSTERIORES SUPERIORES, MODELO 34L, EM RESINA ACRILICA 33°, PLACA COM 08 DENTES COR 62.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
24	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: POSTERIORES INFERIORES MODELO 32L, EM RESINA ACRILICA, 33, PLACA COM 8 DENTES COR 62.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
25	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: POSTERIORES INFERIORES MODELO 32L, EM RESINA ACRILICA, 33, PLACA COM 8 DENTES COR 67.	2,49	642,40	199,20	443,20	68,99%	
26	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES INFERIORES MODELO A25, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 67. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 9,5 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 5,5MM DE LARGURA E 37,5 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,49	642,40	199,20	443,20	68,99%	
27	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: ARTIFICIAIS ANTERIORES SUPERIORES MODELO A25, EM RESINA ACRILICA, PLACA COM 6 DENTES, COR 67. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM O INCISIVO CENTRAL, COM 9,5 MM DE COMPRIMENTO SEM COLO, 8,5MM DE LARGURA E 49,5 MM DE LARGURA DA CURVATURA DE CANINO A CANINO.	2,49	642,40	199,20	443,20	68,99%	
28	PONTE & BRITO LTAD - ME	120	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: POSTERIORES INFERIORES, MODELO 30L, EM RESINA ACRILICA 33°, PLACA COM 08 DENTES COR 62.	2,49	963,60	298,80	664,80	68,99%	
29	PONTE & BRITO LTAD - ME	80	PLACA	VIPI DENTE POP	8,03	DENTE: POSTERIORES INFERIORES, MODELO 30L, EM RESINA ACRILICA 33°, PLACA COM 08 DENTES COR 67.	2,49	642,40	199,20	443,20	68,99%	
30	DIABÉTICOS & CIA EIRELI	120	PLACA	DENT PLUS / VIPI	8,03	DENTE: POSTERIORES SUPERIORES MODELO 32L, EM RESINA ACRILICA, 33, PLACA COM 8 DENTES COR 62.	2,98	963,60	357,60	606,00	62,89%	
31	DIABÉTICOS & CIA EIRELI	80	PLACA	DENT PLUS / VIPI	8,03	DENTE: POSTERIORES SUPERIORES MODELO 32L, EM RESINA ACRILICA, 33, PLACA COM 8 DENTES COR 67.	2,50	642,40	200,00	442,40	68,87%	
32	DIABÉTICOS & CIA EIRELI	80	PLACA	DENT PLUS / VIPI	8,03	DENTE: ARTIFICIAL POSTERIOR SUPERIOR, MODELO 30M, EM RESINA ACRILICA 33°, PLACA COM 08 DENTES, COR 67.	2,50	642,40	200,00	442,40	68,87%	
TOTAIS								25.696,00	8.266,00	17.430,00	67,83%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO										0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P081918/2019 e aplicar à empresa ISMED FARMACÊUTICA EPP, as seguintes sanções. 1) RESCISÃO DO CONTRATO; 2) PAGAMENTO DE MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL PREVÊ, NA CLÁUSULA 14.1.1., ALÍNEA “F”; 3) IMPEDIMENTO DE A EMPRESA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 18 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve, não obstante parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P083277/2019 e aplicar à empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, as seguintes sanções. 1) ADVERTÊNCIA, devendo a empresa, através de seu representante legal, ser cientificada que novos descumprimentos contatuais ensejarão a abertura de processo administrativo pra aplicação de penalidades mais gravosas. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 18 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P079927/2019 e aplicar à empresa ISMED FARMACÊUTICA EPP, as seguintes sanções. 1) RESCISÃO DO CONTRATO; 2) PAGAMENTO DE MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL PREVÊ, NA CLÁUSULA 14.1.1., ALÍNEA “F”; 3) IMPEDIMENTO DE A EMPRESA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESTABELECE A CLÁUSULA 14.1.2. DO CONTRATO. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 18 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0278/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da saúde (controlados padronizados I) destinados às unidades básicas de saúde, CAPS Geral e CAPS AD da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 061/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 501.456,00 (quinhentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernanda Longa da Fonte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** RODRIGUES VERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº

040/2017-SMS, decorrente do CREDENCIAMENTO nº 001/2017, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701. 1030 2.0102 .2010-339 03900 para 0701.1 0.302.007 22311.3 3.90.39.0 0.1211. 0000.00; 0701.10. 302.0072.2 311.33.90.3 9.00.122 0.0000.02 e 0701.10.3 02.0072.2311. 33.90.39.00. 1214.0000 .00, conforme o Processo nº P091794/2019. Sobral, 29 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 312/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** HUGO F. VINAS - ME **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 312/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.30 3.073.2291. 33.90. 30.00 para 0701.10 .303.0073 .1289.339030 00.1211.00 00.00 e 0701.10.3 03.0073.1289.3 3903000.1214 .0000.00, conforme o Processo nº P089212/2019. Sobral, 29 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 315/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** HUGO F. VINAS - ME. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 315/2018-SMS, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2018, tendo em vista a Inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará ter incluso as seguintes dotações 0701.1 0.303.0073.128 9.339030 00.121100 00.00; 0701.1 0.303.0073.12 89.33903000.1214 0000.00, conforme o Processo nº P092412/2019. Sobral, 29 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** J.C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 023/2019-SMS, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2018, tendo em vista a Inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará ter incluso as seguintes dotações 0701.10 .303.0073 .1289.33 903000.121 10000.00; 0701.10.3 03.0 073.1289.3 3903000.1 214000 0.00, conforme o Processo nº P092410/2019. Sobral, 29 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0128/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 0128/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2019, tendo em vista a inclusão da dotação orçamentária ao Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.301 .0072.227 9.3.3.90.3 9.00.121 1.0000.00; 0701.10 .301.0072 .2279.3.3. 90.39.00. 1214.0000.00; 0701.10 .303.0072 .2286.3 .3.90.39. 00.1211.0000.00 e 0701. 10.303.00 72.2286.3.3. 90.39.00.1 214.0000.00, conforme o Processo nº P093118/2019. Sobral, 29 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019-SEINF, publicado no Diário Oficial do Município nº 658, de 21 de outubro de 2019, página nº 04. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-051. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019-SEINF. **LEIA-SE:** EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019-SEUMA (subrogado). Sobral, 29 de outubro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 13/2019 - SEDHAS - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, por meio de seu Secretário Municipal, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso

de suas atribuições legais, considerando a eleição ocorrida do Fórum do dia 30 de agosto de 2016, considerando o art. 17, item 5, e o art. 29, da Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Nomear o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral - CONSEA que atuará durante o Biênio 2019/2021, conforme as disposições legais cabíveis. Art. 1º O conselheiro devidamente eleito, Sr. JOÃO BATISTA SILVA CRUZ, fica nomeado para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobral - CONSEA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SDHAS, a partir do dia 29 de outubro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário. Sobral-CE, 29 de outubro de 2019 Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 661, de 24 de outubro de 2019, página 06. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017 - SEDHAS, LEIA-SE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018 - SEDHAS. Sobral, 29 de outubro de 2019. Jessica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DAS SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0017/2019 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança e Cidadania. **CONTRATADO:** Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 0017/2019, que visa a Prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DO USO E ABASTECIMENTO, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc., em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DO VALOR:** O presente aditivo acrescerá o valor de R\$ 17.061,14 (dezesete mil, sessenta e um reais e quatorze centavos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - CONTRATANTE e Simone Faria Ninis Wolff - CONTRATADO. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - Coordenador Jurídico da SESEC.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2019 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município Nº 653, de 14 de outubro de 2019, página Nº 05. O Secretário da Segurança e Cidadania de Sobral torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado no Contrato Nº 0040/2019 - SESEC o que se segue: **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 229.739,48 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). **Leia-se:** R\$ 229.739,51 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). Sobral/CE, 29 de outubro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO SESEC.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente em Exercício, Sr. Erisson Araújo de Moraes. **CONTRATADA:**

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56. **OBJETO:** Prorrogação de vigência por um período de 12 (doze) meses referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com "chip" para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sobral, conforme especificado e quantificado no termo de referência e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo do Pregão Eletrônico 040/2015. **VALOR:** R\$ 2.272.388,85 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, de 26 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2020. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. Lúcio Flávio Azevedo Rodrigues, Gerente de Gestão de Pessoas do SAAE Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Erisson Araújo de Moraes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Giovana Vieira Alves - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 20/2019 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Décima Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezenove, realizada no dia 23 de outubro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Nota Informativa Nº 24/2019 do Ministério da Saúde. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, nos termos da Nota Informativa Nº 24/2019 do Ministério da Saúde. **Parágrafo Único** - Para aprovar o Plano de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, foram consideradas as informações apresentadas pela Gerente da Célula de Unidade de Vigilância em Zoonoses, Amanda Albuquerque Rocha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 24 de outubro de 2019. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL - Homologo a Resolução CMSS nº 20, de 24 de outubro de 2019, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO